



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL, E A EMPRESA ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO 98771981691.

A Câmara Municipal de Guidoival, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pelo seu Presidente, Sandro Moretti Alves de Lima, brasileiro, casado, vereador, doravante denominado Contratante e a empresa **ROSELI SOUZA DO NASCIMENTO 98771981691**, inscrita no CNPJ 46.013.382/0001-99, situada na Rua Padre Baião, nº 44 A, Loja, Centro Guidoival/MG, CEP: 36.515-000, neste ato representada pelo seu representante legal, **Roseli de Souza do Nascimento**, brasileira, empresária, casada, portadora da C.I. nº 7.389.916 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 987.719.816-91, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do segundo termo aditivo do contrato nº 02/2019.

### SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 24/06/2023 e findando em 24/06/2024.

### TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

 Roseli de Souza do Nascimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000  
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

3.1. Fica o valor original do contrato reajustado pelo IGP-M acumulado no período de 06/2022 a 05/2023 (3,935830%), passando o valor da contratação para a importância de R\$ 21.826,56 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em doze parcelas mensais de R\$ 1.818,88 (um mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

## QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

## QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2022** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

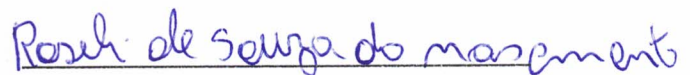
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoval-MG, 24 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Guidoival

Sandro Moretti Alves de Lima

  
\_\_\_\_\_

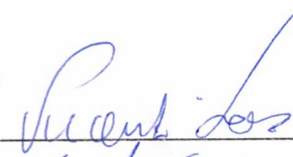
Roseli Souza do Nascimento 98771981691

CNPJ 46.013.382/0001-99

  
\_\_\_\_\_

Nome: Carlos Luiz Gonçalves  
CPF: 112.021.556-32

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

Nome: Vicente Soares  
CPF: 579.196.156-15